



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PRATICÁVEIS PARA ELEVÇÃO DE PISO E CORRELATOS EM SALA DE CINEMA DA PEC – PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA

1. Introdução

Este documento estabelece os requisitos e especificações para a aquisição de módulos praticáveis destinados à elevação de piso em sala de cinema, especificamente na PEC – Praça de Esportes e Cultura. O objetivo é melhorar a visibilidade dos espectadores, proporcionando uma experiência mais confortável e adequada durante a exibição de filmes, nos moldes das salas de cinema tradicionais.

2. Especificações Técnicas dos Módulos Praticáveis:

2.1. Material: Os módulos devem ser fabricados com material resistente e durável, adequado para suportar o peso das cadeiras e dos espectadores.

2.2. Dimensões: As dimensões dos módulos devem permitir a elevação adequada do piso, garantindo que a visibilidade dos espectadores seja melhorada de maneira significativa.

2.3. Capacidade de Carga: Devem suportar a carga de cadeiras ocupadas e serem projetados para garantir a segurança dos espectadores.

2.4. Superfície Antiderrapante: Deve ser considerada a aplicação de superfície antiderrapante para evitar acidentes.

3. Exigências Técnicas:

3.1. Os materiais a serem cotados e fornecidos deverão ser de primeira qualidade, estarem em conformidade com as normativas pertinentes e obedecer às disposições e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e/ou similares, além de atender eficazmente à finalidade a qual se destina, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra norma técnica vigente.

4. Especificações e quantidades necessárias de materiais a para a montagem da sala de cinema, conforme layout e valores de referência:

Ítem	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário de Referência (R\$)	Valor total por item (R\$)
01	32	pç	Modulo praticável 2000x1000x100mm, madeira naval 25 mm, trava rápida para fixação dos pés, s/pé	1.508,59	48.275,20
02	12	pç	Pé para módulo de praticável,	66,37	796,56



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA CULTURA
Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras
Itapeçerica da Serra/SP – CEP: 06872-255
Telefone: 4775-2728
cultura@itapeçerica.sp.gov.br

			250mm s/ajuste de altura com borracha antiderrapante		
03	12	pç	Pé para módulo de praticável 400mm s/ajuste de altura com borracha antiderrapante	87,16	1.045,92
04	56	pç	Pé para módulo de praticável, telescópio ajustado de 400x600mm, com borracha antiderrapante	148,98	8.343,44
05	12	pç	Pé para módulo praticável 550mm s/ajuste de altura com borracha antiderrapante	111,33	1.335,96
06	12	pç	Pé para módulo praticável 700mm s/ajuste de altura com borracha antiderrapante	114,50	1.374,00
07	12	pç	Pé para módulo praticável 850mm s/ajuste de altura com borracha antiderrapante	123,66	1.484,04
08	12	pç	Pé para módulo praticável 1000mm s/ajuste de altura com borracha antiderrapante	144,27	1.731,24
09	12	pç	Guarda corpo 1000x1000, espaçamento entre vãos de 150mm	969,05	11.628,60
10	01	pç	Escada 2 degraus sem corrimão, 200-400mm, chapa xadrez antiderrapante	3.470,85	3.470,85
11	01	pç	Rampa 2000x1000x100mm, chapa xadrez antiderrapante com aba	2.528,71	2.528,71
TOTAL					82.014,52

5. Execução do Objeto:

5.1. O prazo máximo aceito para a entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias, após a solicitação formalizada pela Contratante.



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA CULTURA
Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras
Itapeçerica da Serra/SP – CEP: 06872-255
Telefone: 4775-2728
cultura@itapeçerica.sp.gov.br

5.2. A entrega deverá ocorrer na Divisão de Almoxarifado da Prefeitura, à rua Zoraide Eva das Dores, nº 456 – Jardim Marilú.

5.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a Contratada procederá sua substituição em até 05 (cinco) dias da notificação da recusa, visando o correto atendimento das especificações, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

5.4. Todos os produtos entregues deverão possuir o prazo de garantia legal contra defeitos de fabricação, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, contados a partir da data da efetiva entrega.

5.5. Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados dos manuais técnicos e informada claramente a garantia do fornecedor para cada item.

6. Critérios de Seleção: Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, nos termos da Lei 14.133/2021.

7. Condições de Pagamento

O pagamento ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, devidamente acompanhados da nota fiscal fatura ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade entregue, e consequente aceitação.

8. Estimativa de Valores

8.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto na íntegra é de **R\$ 82.014,52 (oitenta e dois mil, quatorze reais e cinqüenta e dois centavos)**, resultante da média de valores praticados no mercado, através de orçamentos solicitados por e.mail e pessoalmente em empresas do ramo de atividade, como também via site de internet, conforme tabela acima constante no item 4.



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA CULTURA

Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras
Itapeçerica da Serra/SP – CEP: 06872-255

Telefone: 4775-2728

cultura@itapeçerica.sp.gov.br

8.2. Nos valores ofertados deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da licitação, inclusive relacionados à própria aquisição dos produtos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, e demais custos decorrentes da entrega, bem como a incumbência sobre o frete, carga e descarga até o local de destino, que serão considerados como inclusos na proposta mesmo quando omitidos ou incorretamente cotados, não sendo aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título.

8.3. O valor unitário ofertado que constar na proposta de preços não poderá exceder o valor máximo estimado neste Termo de Referência.

9. Recursos Orçamentários: A despesa desta aquisição será atendida pela dotação orçamentária 04.20.00.3.3.90.30.99.13.392.3002.2550.95.1000222, proveniente do Governo Federal, Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195/2022.

10. Requisitos da Contratação: Obrigatória a apresentação juntamente à proposta, materiais informativos contendo as especificações técnicas, tais como catálogos, manuais técnicos, fichas técnicas, prospectos, folders, folhetos e/ou cópia da página do site do fabricante, que contenham elementos informativos de todos os itens ofertados, compatíveis e adequados ao descritivo, em português ou traduzidos, que contenham a marca e modelo:

- A marca e modelo ofertados deverão ser sempre os mesmos do documento de comprovação das características e especificações técnicas.
- A não apresentação de pelo menos uma das opções concedidas de documentos, com a finalidade de comprovação da especificação técnica mínima exigida.
- Não poderá haver cotação de duas ou mais marcas/modelos para o mesmo item ou apresentar como opcional para escolha da Contratante.
- Não serão aceitos o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo.

11. Comprovação de Regularidade e Conformidade

11.1. Além do solicitado no item 10 acima, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar sua regularidade, conforme documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

11.2. Em havendo necessidade de demais documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA CULTURA

Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras
Itapecerica da Serra/SP – CEP: 06872-255
Telefone: 4775-2728
cultura@itapecerica.sp.gov.br

12. Disposições Gerais: Este termo de referência não exaure todas as condições e requisitos para a aquisição dos equipamentos, devendo ser complementado pelo edital de licitação.

Itapecerica da Serra, 08 de outubro de 2024.

Silvia F. Carvalho
Diretora
Secretaria de Cultura

Everson Cândido Alves
Diretor
Secretaria de Cultura